



LEI N.º 871/2001

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

ARTIGO 1º- Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais).

2041-Assistência Agropecuária	
04160962.06 Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária.	
3120- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
2053- Ensino Fundamental	
08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3120-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
2055-Recreação e Desportos	
08462282.11- Manutenção da Unidade de Recreação e Desportos	
3120-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
2081- Ação Social	
15814862.20- Manutenção da Unidade de Ação Social	
3111-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2051- Creches	
08411851.09- Construção de Prédios Escolares	
4110- Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
2052-Pré-Escolar	
08411901.11- Construção da Unidade Pré-Escolar	
4110-Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
2058-Ensino Médio	
08472352.10- Manutenção da Unidade do Ensino Polivalente	
3111-Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
3120-Material de Consumo	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3131- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.500,00
3132- Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
2059-Educação Especial	
08492522.14- Manutenção da Unidade de Educação Especial	
3111- Pessoal	R\$ 1.500,00
3120- Material de Consumo	R\$ 1.500,00
2072-Saneamento	
13764482.27- Manutenção da Unidade de Saneamento	
3120-Material de Consumo	R\$ 9.000,00
2100- Fundo Municipal de Previdência Social	
15814862.31-Previdência Social a Inativo e Pensionistas	
3251-Inativos	R\$ 35.000,00
3252-Pensionistas	R\$ 12.000,00
3255-Assistência Médica Hospitalar	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 130.000,00


(Cento e Trinta Mil Reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de Junho de 2001.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data


SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
-Secretária de Administração e Finanças-